



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, CRÉDITO AVANÇADO, CNPJ n. 31.918.291/0001-25, estabelecida comercialmente na ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2218 E 2219, ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, CEP: 06.454-000, BARUERI - SP , e-mail juridico@credavancado.com.br, ora, em diante denominada como CONTRATADA, e do outro lado PESSOA JURIDICA ,XXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de juridica cnpj n XXXXXXXXXXXX, ora, em diante denominado como CONTRATANTE, ajustam o seguinte título, livre de ônus ou qualquer vício:

1. O (A) Contratante, compromete-se a pagar a título de honorários para prestação do Serviço da AUMENTO DE SCORE SERASA RATING CNPJ ao Contratado, nos termos do Art. 12 da Lei n. 7.173/88, Art. 640 do Código Civil e Art. 71, §1º do Decreto n. 3.009/99 o importe de R\$XXXXXXXX (XXXXXXXX) à vista,;

2. Deverá ser o valor arcado a título de honorários, por meio de crédito na conta corrente no EFÍ S.A, Agência 0001, conta Corrente 528496-1 ou pix, pela chave do CNPJ: 31.918.291/0001-25, ( conta aparecerá Paraiba Servicos LTDA) sendo exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE na efetividade do depósito.

3. Manter sempre atualizado o endereço de correspondência indicado na qualificação e para o caso de alteração de endereço, informar a CONTRATANTE mediante escrito, por meio de telegrama ou carta, ambos com aviso de recebimento, observado as limitações desse instrumento.O CONTRATANTE não pode ter nenhuma apontamento de débitos junto ao Serasa, lembrando que este serviço é somente junto ao SERASA, nenhum outro birô de crédito.

4. A Entrega ocorrerá em até 20 dias úteis;

5. O (A) contratante fica desde logo advertido que o não pagamento do título em até 3 dias após o vencimento gera protesto automático com a inclusão do devedor nos serviços de proteção ao crédito, caso o pagamento não tenha sido confirmado;

6. O(A) Contratante desde logo autoriza retenção processual; O (A) Contratante, compromete-se a zelar pelo cumprimento do pacto, ora firmado,



comprometendo-se a fornecer toda documentação necessária no prazo de setenta e duas horas, quando exigida pelo causídico, ora contratado

7. O valor total dos honorários poderá ser considerado automaticamente vencido e imediatamente exigível, sendo passível de execução, sem prévia notificação ou interpelação judicial, e resguardado o direito aos honorários de sucumbência, acrescido de multa contratual de 30% sobre o valor da causa, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC nos seguintes casos: 1) se houver composição amigável entre as partes; 2) quando houver mora nas datas de pagamento; 3) no caso do não prosseguimento da ação por qualquer circunstância causada pelo(a) Contratante; 4) se for cassado o mandato do Contratado; LEMBRANDO QUE ESTE TERMO 07 DO CONTRATO NÃO SE APLICA, VISTO QUE O CONTRATANTE NÃO PASSARÁ POR UM PROCESSO JURÍDICO E SIM UMA ATUALIZAÇÃO DE DADOS JUNTO AO SISTEMA SERASA.

8. O(A) Contratante, reconhece expressamente todo o trabalho realizado pelo Contratado desde o início do processo objeto deste contrato, sem qualquer ressalva ou questionamento de mérito e/ou de conduta, e por conseguinte, ratifica-os plenamente;

9. O(A) Contratante fica obrigado a enviar o comprovante de depósito para o CONTRATADO, mediante o aplicativo do WhatsApp ao representante, contudo a CONTRATADA fica responsável que caso dentro do prazo de 20 dias úteis o aumento de pontuação no Serasa e lucro presumido, sendo sua atualização de dados fundamentada com base na documentação enviada pelo cliente, o valor pago pela mesma precisa ser devolvido em formato de pix, ao cliente dentro de até 24 hora após completar os 20 dias úteis.

10. O(A) Contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados e informações coletadas do(a) Contratante por meio de política interna de privacidade, a fim de respeitar, os princípios de adequação, transparência, livre acesso, segurança e não discriminação, resguardado pelo Art. 60 da Lei 13.709/2018.

11. Arbitra-se o foro de BARUERI /SP, para dirimir qualquer dúvida surgida na sua aplicação.



12. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente de forma eletrônica igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Barueri , xx de xxxxxxxx de 202x.

CRÉDITO AVANÇADO

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª) Ass. \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2ª) Ass. \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_